

RESOLUÇÃO DPG Nº 155, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 15.808.215-2;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o defensor público **Henrique Camargo Cardoso** para supervisionar o serviço voluntário da prestadora **Sabrina Monique Leal Gomes**, conforme termo de adesão nº039/2019, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

58506/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 039, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Designa Extraordinariamente Defensor Público para atuar em processo que específica

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 e 31 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público Vitor Eduardo Tavares de Oliveira, para atuação nos autos do processo nº 0000139.83.2018.8.16.0006, que tramita perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Primeiro Subdefensor Público-Geral

58482/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 040, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Designa Extraordinariamente Defensora Pública a pedido

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 e 31 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Camila Gonçalves de Souza Vilela, no período de 24 a 28/06/2019, para atuação perante a 6ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a Vara de Família e Anexos, e a 5ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Primeiro Subdefensor Público-Geral

58488/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 161/2019

Abertura de Crédito Suplementar

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 9º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar o Orçamento do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná com a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no exercício de 2018.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor imediatamente.

Curitiba, 24 de maio de 2019

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I – Resolução DPG nº. 161/2019	
Tipo de Ajuste: Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior	
Dotação: 0760.03122.43.4009 / 250 / 3.3. – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública / Fonte Arrecadação Própria / Outras Despesas Correntes.	
Registro SIAF: Pedido 19000007 / Processo 19001033 / Controle 19000901.	
ACRÉSCIMO DE DESPESA	
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 / Valor: R\$ 30.000,00	
ACRÉSCIMO DE DESPESA	
Natureza de Despesa: 3.3.90.36 / Valor: R\$ 1.301.650,00	
ACRÉSCIMO DE DESPESA	
Natureza de Despesa: 3.3.90.37 / Valor: R\$ 165.000,00	
ACRÉSCIMO DE DESPESA	
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 / Valor: R\$ 1.448.350,00	
ACRÉSCIMO DE DESPESA	
Natureza de Despesa: 3.3.90.40 / Valor: R\$ 1.055.000,00	
ACRÉSCIMO DE DESPESA	
Natureza de Despesa: 3.3.91.93 / Valor: R\$ 200.000,00	

58837/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 149, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 15.808.263-2;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o defensor público **Henrique Camargo Cardoso** para supervisionar o serviço voluntário do prestador **Washington Pereira Santos**, conforme termo de adesão nº038/2019, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

58524/2019